

ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.

AJUSTE DIRETO – CRITÉRIO MATERIAL

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUAS NATURAIS, ÁGUAS
PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUAS RESIDUAIS**

(Ref.ª LAB.AM-AS-09/2021)

CONVITE

DEZEMBRO 2021

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – CRITÉRIO MATERIAIS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:

“ANÁLISES DE ÁGUAS NATURAIS, ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E ÁGUAS RESIDUAIS “

1. A Águas do Algarve, S.A., doravante designada abreviadamente por AdA, com sede na Rua do Repouso n.º 10, 8000-302 Faro, NIPC 505 176 300, Telefone: +351 289 899 070, endereço de correio eletrónico compras.ada@adp.pt, Plataforma de Contratação Pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt> ou <http://aguasdoalgarve.pt>, convida V. Exas, a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Ajuste Direto – Critério Material, para a celebração do contrato denominado **“Aquisição de Serviços de análises de águas naturais, águas para consumo humano e águas residuais”**.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada em 23 de dezembro de 2021, por deliberação da Comissão Administração da Águas do Algarve, S.A., como consta da respetiva ata, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A., nas suas deliberações constantes da Ata de Reunião n.º 4 de 16 de março de 2021, ponto 2.1 – *“Criação de Comissão Executiva e Delegação de Competências”*;
 - b) A escolha do procedimento por Ajuste Direto – Critério Material, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e suas posteriores alterações, doravante designado abreviadamente por CCP, com fundamento no facto de no Concurso Público celebrado nenhum concorrente haja apresentado proposta;
 - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Departamento do Laboratório da Águas do Algarve, S.A..
3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às **18h00 do 1/3 (primeiro terço)** do prazo fixado para apresentação de propostas através da plataforma de contratação designada no n.º 1.

4. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados até às **18:00 horas do 2/3 (segundo terço)** do prazo fixado para a apresentação de propostas pelo júri, ficando a pronúncia relativamente à lista de erros e omissões a cargo do órgão competente para a decisão de contratar em igual período, nos termos do art.º 50.º do CCP.
5. O procedimento é constituído pelas seguintes peças:
 - a) O presente Convite e seus respetivos anexos;
 - b) O Caderno de Encargos e seus respetivos anexos.
6. A natureza do objeto do contrato é caracterizada pelo seguinte código CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos): **719000007 - Serviços laboratoriais**.
7. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a. Declaração do Concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (**ANEXO I** ao presente Convite);
 - b. Proposta de Preço para o fornecimento em conformidade com o modelo no **ANEXO II** ao presente Convite;
 - c. Lista de Preço Unitários (LPU), considerando o **Anexo III** ao presente Convite;
 - d. Memória descritiva e justificativa do modo como o concorrente se propõe executar a Aquisição de Serviços, em conformidade com as atividades previstas no Caderno de Encargos, contendo a seguinte informação:
 - i. Descrição do modo de organização e prestação dos serviços.
 - ii. Descrição dos métodos analíticos com referência às características mínimas de desempenho dos métodos a utilizar para cada parâmetro/tipo de produto (incluindo Incerteza, Precisão, Exatidão, Limite de deteção e Limite de Quantificação), mediante o preenchimento do ficheiro Excel disponibilizado no **Anexo III** ao presente Convite.
 - iii. Lista com informação relativa à preservação/requisitos de colheita de cada parâmetro/tipo de produto, mediante o preenchimento do ficheiro Excel disponibilizado no **Anexo III** (2º separador do Excel) do presente Convite.

- iv. Proposta de tempos normais de entrega de resultados à AdA, por parâmetro contratado, em conformidade com o **Anexo III** do presente Convite.
 - v. Proposta de tempos de entrega de resultados em amostras identificadas previamente pela AdA como “amostras urgentes” ou “amostras de repetição/verificação de resultados”, em conformidade com o **Anexo III** do presente Convite;
 - vi. Lista de parâmetros acreditados incluídos na proposta, mediante o preenchimento do ficheiro Excel disponibilizado no **Anexo III** do presente Convite, acompanhada do correspondente comprovativo de acreditação (i.e. Anexos Técnicos em vigor e respetivas listas de acreditação flexível, se aplicável);
 - vii. Lista de parâmetros para os quais o prestador de serviços se encontra apto pela ERSAR, mediante o preenchimento do ficheiro Excel disponibilizado no **Anexo III** ao presente Convite.
- e. Na memória descritiva exigida na alínea anterior, também deverá constar a seguinte informação:
- i. Estrutura do laboratório;
 - ii. Descrição e lista de equipamentos;
 - iii. Equipa técnica para a realização dos ensaios;
 - iv. Experiência do prestador de serviços e comprovativo do número de anos de experiência nas análises objeto do presente convite e caderno de encargos;
 - v. Volume anual de amostras/ensaios, para os ensaios objeto do presente convite e caderno de encargos;
- f. Comprovativos dos Sistemas de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança implementados, se aplicável;
- g. Declaração de Aceitação de Código de Conduta para Fornecedores, elaborada em conformidade com a minuta que constitui o **Anexo IV** do Convite e que dele faz parte integrante;
- h. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções. A apresentação deste documento pode ser substituída pela

indicação do sítio na Internet onde o documento pode ser consultado, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

- i. Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos;
 - j. De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, a declaração referida na alínea a) deve ser assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
 - k. Para além da exigência prevista na alínea anterior, devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, todos os documentos solicitados no n.º 6, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo;
 - l. No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, lei esta que regulamenta o disposto no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.
8. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
9. Os documentos que a entidade entenda apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do CCP podem ser redigidos em inglês, francês e castelhano, ou outra língua desde que sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.
10. Todos os preços constantes da proposta serão expressos em euros, com duas casas decimais e não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (“IVA”).
11. Não é admitida a apresentação pelos Concorrentes de propostas variantes.
12. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma indicada no n.º 1, até às **18:00 horas do 10.º (décimo) dia** a contar da data do envio do Convite.

13. A abertura das propostas e disponibilização da lista de concorrentes ocorrerá a partir das **10:00 horas** do dia útil seguinte à data limite para entrega da proposta, no sítio da plataforma eletrónica referida no ponto I deste Convite.
14. O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de **90 (noventa)** dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
15. O **preço contratual** do contrato é fixado no seguinte montante e que corresponde ao preço base global:
 - Para Aquisição de Serviços de análises de águas naturais, para consumo humano e residuais – preço global **622.200,00 EUR** (seiscentos e vinte dois mil e duzentos euros), em 36 trinta e seis) meses, correspondendo a **207.400,00 EUR** (duzentos e sete mil e quatrocentos euros) por 12 (doze) meses, renovável por igual período, até ao máximo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da sua assinatura;
16. A proposta não será objeto de negociação.
17. Nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação nos termos do n.º I do artigo 98.º do CCP.
18. O órgão competente para a decisão e contratar notifica o adjudicatário, em simultâneo com a notificação mencionada no ponto 22 do presente Convite, da aprovação da minuta do contrato, nos termos do n.º I do artigo 100.º do CCP.
19. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **2 (dois) dias** subsequentes à respetiva notificação, nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.
20. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação da decisão de adjudicar, no valor de 5% (*cinco por cento*) do preço contratual.
21. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem de Águas do Algarve, S.A., nos termos do modelo constante do **ANEXO V** ao presente convite e que dele faz parte integrante;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro – caução, nos termos dos modelos constantes dos **ANEXOS VI e VII** ao presente convite, que dele fazem parte integrante;

22. No prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar, através da Plataforma de Contratação Pública indicada no n.º I supra, os seguintes documentos de habilitação:
- a) Os previstos no n.º I do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nomeadamente:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO VIII** ao presente Convite;
 - ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - ii.1) Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 - ii.2) Certificado do registo criminal da empresa;
 - ii.3) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
 - ii.4) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal.
23. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
24. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
25. Não há lugar a adjudicação quando:
- a) O convidado não haja apresentado proposta;
 - b) A proposta apresentada tenha sido excluída;
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - d) Sempre que existam circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifique.
26. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

- a) No prazo fixado no ponto 22 do presente Convite;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;
 - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
- 27.** Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, até **3 (três) dias**, sob pena de caducidade da adjudicação.
- 28.** Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
- 29.** Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
- 30.** A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
- 31.** A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 32.** Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico geral.ada@adp.pt ou da morada *Rua do Repouso, n.º 10, 8000-302 Faro.*

Junta: 5 (cinco) Anexos e Caderno de Encargos

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE
(a que se refere a alínea a) do ponto 7)

1 - ...*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do conteúdo do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... *(designação ou referência ao procedimento em causa)* e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo–quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente ou como membro de agrupamento Candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a Entidade Adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como

Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

(a que se refere a alínea b) do ponto 7)

[•] [Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [•] [qualidade em que subscreve a declaração] da [•] [identificação da sociedade ou do agrupamento], depois de ter tomado conhecimento do anúncio relativo ao Ajuste Direto para a celebração de contrato de **“Aquisição de Serviços de análises de águas naturais, águas para consumo humano, águas residuais”**, promovido pela Águas do Algarve, S.A., através do anúncio datado de ____ de _____ de _____ declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas, pelo preço global de _____ (indicar por extenso) e que resulta dos preços unitários vertidos no Anexo III do presente Convite.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data.....

Assinatura.....

ANEXO III
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS
(a que se refere a alínea c) do ponto 7)
(Ficheiro Excel: Anexo III Convite *Lista de Preços Unitários*)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES
(a que se refere a alínea g) do ponto 7)

..... [identificação da firma ou do agrupamento], com sede em [morada],
contribuinte n.º....., representada por [cargo e nome], assume o
compromisso de cumprir e fazer cumprir o **Código de Conduta para Fornecedores (COD.3)**,
declarando que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, não interferindo no exercício dos direitos, que lhe estão associados;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a Águas do Algarve venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);
- k) Promove as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no n.º j);
- l) Informa a Águas do Algarve de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato, sempre que solicitado;

m) Informa os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura(s)

ANEXO V
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO
(a que se refere a alínea a) do ponto 21)

Euros _____ €

Vai _____ [*nome do adjudicatário*], com sede em _____ [*morada*], depositar na _____ [*sede, filial, agência ou delegação*] do Banco _____ a quantia de _____ [*por algarismos e por extenso*] em dinheiro/em títulos _____ [*eliminar o que não interessar*], como caução exigida para _____ [*identificação do procedimento*], nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ [*entidade adjudicante*], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s)*]

ANEXO VI MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(a que se refere a alínea b) do ponto 21)

À [designação da entidade adjudicante]:

O _____ [banco], com sede em _____ [morada], com o capital social de _____ [capital social], pessoa coletiva número _____ [número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)] (doravante designada(o) por “Ordenante”), vem prestar, por conta e a pedido de _____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], como adjudicatário do procedimento n.º [●] destinado à celebração do contrato de [●], garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de [designação da entidade adjudicante] (adiante designada(o) por “Beneficiário”), até ao valor de _____ Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € _____ (_____ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o

estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO VII
MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO
(a que se refere a alínea b) do ponto 21)

A _____ [companhia de seguros], com sede em _____ [morada] presta a favor de [designação da entidade adjudicante], e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de _____ Euros [repetir por extenso], correspondente à caução prevista no procedimento n.º [●], destinado à celebração do contrato de [●], com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário], com sede _____ [morada], assumirá no contrato que com ele a [designação da entidade adjudicante], vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [designação da entidade adjudicante], sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário] assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [designação da entidade adjudicante], quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO
(a que se refere a alínea a) do ponto 22)

- 1 - *...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de* ⁽¹⁾ *... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de Ajuste Direto para a **Aquisição de Serviços de análises de águas naturais, águas para consumo humano, águas residuais**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada* ⁽²⁾ *não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;*
- 2 - O declarante junta em anexo *[ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados* ⁽³⁾ *] os documentos comprovativos de que a sua representada* ⁽⁴⁾ *não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.*
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.